



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – SP

FORMAL E NÃO FORMAL
BIÊNIO 2026/2028



PARAÍSO- SÃO PAULO
MARÇO, 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

"A educação tem raízes amargas, mas os seus frutos são doces"
Aristóteles



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	4
2 – O MUNICÍPIO.....	5
3 - REFERENCIAL HISTÓRICO E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL...	6
3.1 - IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	9
4 – DIAGNÓSTICO.....	11
5 – OBJETIVO GERAL.....	13
5.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
6 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA FORMAL – 2026/2028.....	14
7 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA NÃO FORMAL PARA O CICLO 2026/2028.....	17
8 - LINHAS DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO.....	18
9 - METAS ESPECÍFICAS.....	20
10 - POTENCIAIS PARTICIPANTES (públicos).....	21
11 - CRONOGRAMA.....	22
12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	24
13 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EQUIPE RESPONSÁVEL.....	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – SP

FORMAL E NÃO FORMAL

BIÊNIO 2026/2028

1.INTRODUÇÃO

Um Programa Municipal de Educação Ambiental (PMEA) é constituído de uma ferramenta que visa estimular a participação da população na construção coletiva de projetos e ações ambientais, a fim de efetivar a implantação da Política Municipal de Meio Ambiente, devendo despertar a compreensão da necessidade de buscar o comprometimento onde se vive, assumindo responsabilidades para que sejam enfrentados os desafios ambientais da atualidade. Contudo, é necessário que todos passem por um processo de sensibilização e aprendizagem, para que seja compreendido o papel do ser humano na sociedade, onde tudo está interligado, demonstrando que as ações têm consequências diretas sobre o meio ambiente e vice-versa. Assim, a sociedade é convidada a pensar globalmente e agir localmente, para a construção de um mundo mais sustentável, e o alicerce para isso é a educação ambiental, construída com participação e controle social.

A Educação Ambiental é entendida como um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito, valores e ações que contribuem para a transformação humana e social com vistas à preservação do meio ambiente, e ainda, responsabilidade individual e coletiva em relação aos problemas e crises que ameaçam o futuro do planeta. A Educação Ambiental está dividida em Educação Formal e Educação Não Formal, onde a Educação Formal caracteriza-se pelo processo educativo institucionalizado, que acontece na rede de ensino, com estrutura curricular, formação de professores, com uma estrutura definida.

Ela ressalta a interdisciplinaridade do processo educativo, a participação de discentes e sua determinação para a ação e solução dos problemas ambientais e a integração com a comunidade (SEARA FILHO, 1992). Educação Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Formal é entendida como aquela exercida como atividade escolar, de sala de aula, da pré-escola ao 3º ano do ensino médio (LEONARDI, 1999). No ensino formal a educação ambiental é especificada e desenvolvida nos currículos das instituições públicas e privadas vinculadas aos sistemas federais, estaduais e municipais de ensino. Deve ser desenvolvida como prática educativa contínua, permanente, inter e transdisciplinar em todos os níveis e modalidades educacionais.

Quanto à Educação não Formal, a mesma é exercida em diversos espaços da vida social, pelas mais variadas entidades e profissionais em contato com outros atores sociais no espaço público ou privado (LEONARDI, 1999). Ou simplesmente aquele processo que se destina à comunidade como um todo (LEITE & MININNI-MEDINA, 2001).

Diante disso, ações e práticas educativas voltadas para a conscientização coletiva sobre as questões ambientais e à sua participação na defesa do ambiente são conhecidas como educação ambiental em nível não formal. Os poderes públicos devem incentivar a difusão de campanhas educativas e informações relacionadas ao ambiente, à participação das empresas públicas e privadas, meios de comunicação, empresas, ONGs, escolas e sociedade na formulação, execução e desenvolvimento de programas e atividades vinculadas com a educação ambiental não formal.

Diante dessa necessidade, elaborou-se e instituiu-se no município de Paraíso, este Programa Municipal de Educação Ambiental, tendo em vista fortalecer o processo educativo por meio de uma ferramenta consolidada, instituída com norma legal e equipe apta para isso.

2.O MUNICÍPIO

O município de Paraíso localiza-se no Estado de São Paulo, na Região Sudeste do Brasil. Fica a 397 km distante da capital paulista e pertence à Microrregião de Catanduva, que é pertencente a Mesorregião de São José do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Possui uma área territorial de 155,186km², e uma população de 6.099 habitantes, segundo o Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As coordenadas geográficas da sede municipal são as seguintes: 21 graus 01' de latitude sul e 48 graus de longitude W.Gr. O clima é quente com inverno seco, a temperatura média é de 33 C° de máxima e 12 C° de mínima.

O Município de Paraíso limita-se com os municípios de Monte Azul Paulista, Palmares Paulista, Pirangi, Embaúba e Catanduva. Conta com serviços integrais de saneamento básico, fornecimento de água potável, rede de esgotos e sanitários, coleta de lixo. A energia elétrica é fornecida pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Paraíso possui 3 escolas municipais: o Centro Municipal de Educação Infantil do Proinfância 'Prof.º Vilson Vilela Rosa' (CEMEI), a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.º Hélio de Sousa Castro e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Maria Franco de Sousa Penariol. E uma Escola Estadual Prof.ª Carolina de Quadros Toledo com o ensino médio.

3. REFERENCIAL HISTÓRICO E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental ganhou relevância a partir da Conferência sobre o Meio Ambiente em Estocolmo (1972), organizada pela ONU, onde o tema passou a integrar a agenda internacional, inclusive no Brasil. Nessa Conferência, ficou claro o caráter degradador do antropocentrismo, começando as avaliações do homem como parte integrante do ambiente. Com isso, evidenciou-se o aparecimento da visão ética da responsabilidade nas questões ambientais.

O primeiro evento específico de educação ambiental aconteceu em 1975, em Belgrado, na então Iugoslávia, intitulado de “Encontro Internacional em Educação Ambiental”, o que resultou no primeiro “Programa Internacional de Educação Ambiental” (PIEA), recomendado pela Carta de Belgrado com as definições, os objetivos, os princípios e as estratégias para a educação ambiental que até hoje são adotados em todo o mundo. Segundo o documento, a meta da educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ambiental é: “Desenvolver um cidadão consciente do ambiente total; preocupado com os problemas associados a esse ambiente, e que tenha o conhecimento, as atitudes, motivações, envolvimento e habilidades para trabalhar de forma individual as questões daí emergentes”, com princípios orientadores de que a educação ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. Este é um documento considerado um marco histórico para a evolução dos movimentos em torno do tema meio ambiente.

Em outubro de 1977 foi realizada a “Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental”, em Tbilisi, na Geórgia, que consolidou o “Programa Internacional de Educação Ambiental” como a estratégia para construção de sociedades sustentáveis, e demonstrando a importância do processo de educação ambiental como meio de conscientização da população a respeito da problemática ambiental.

No Brasil, a Lei Federal de nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, criou a “Política Nacional do Meio Ambiente” (PNMA), onde institui-se formalmente a educação ambiental. Posteriormente, o Decreto nº 88.351/85, regulamentou a lei, estabelecendo o que compete ao poder público (orientar a educação em todos os níveis, para a participação efetiva do cidadão e da comunidade na defesa do meio ambiente).

O Parecer nº 819/85 do Ministério da Educação reforçou a necessidade da inclusão de conteúdos ecológicos ao longo do processo de formação do ensino, integrados a todas as áreas do conhecimento de forma sistematizada.

Dez anos depois da Conferência de Tbilisi, em 1987 aconteceu o “Congresso Internacional sobre Educação e Formação Relativa ao Meio Ambiente”, realizado em Moscou, onde foi destacada a importância da capacitação de recursos humanos nas áreas formais e não-formais da educação ambiental e a inclusão da dimensão ambiental nos currículos de todos os níveis de ensino, resultando na “Estratégia Internacional de Ação em Matéria de Educação e Formação Ambiental” para o decênio de 90.

Também em 1987, o Conselho Federal de Educação do MEC, publicou o Parecer nº 226/87, considerando a necessidade da inclusão da educação ambiental dentre os conteúdos a serem explorados nas propostas curriculares de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

1º e 2º graus (atualmente ensino fundamental e médio). Recomendou, ainda, a incorporação de temas ambientais da realidade local compatíveis com o desenvolvimento social e cognitivo dos alunos e a integração escola-comunidade como estratégia de aprendizagem.

Com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Capítulo VI, Artigo 225, Inciso VI, tornou-se obrigatória a promoção da educação ambiental, pelo Poder Público, em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Em 1991, o MEC, determinou que todos os currículos nos diversos níveis e modalidades de ensino deverão contemplar conteúdos de educação ambiental (Portaria 678/91). Em 1992, o Brasil sediou a Rio-92 (Eco-92 - Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD), um dos mais importantes eventos internacionais da área ambiental, com a participação de mais 176 países.

A consequência da Rio-92, foi a conclusão da necessidade de uma aliança entre os povos e a aprovação de vários documentos, envolvendo convenções, declarações de princípios e a Agenda 21, que é um instrumento de planejamento estratégico que para implementar um novo modelo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Em 1999, a Lei Federal Nº 9795/99 instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) tornando obrigatória a inserção da Educação Ambiental no currículo de forma transversal em todos os níveis e modalidades formal e não-formal.

A partir de 2000, por iniciativa dos educadores ambientais e apoiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), constatou-se o fortalecimento das Redes de Educação Ambiental, favorecendo a mobilização e organização da sociedade.

O Plano Nacional de Educação – PNE (2001-2010) aprovado pelo Congresso Nacional (Lei nº 10.172/2001), além de cumprir uma determinação da LDBEN em seu art. 87, fixa diretrizes, objetivos e metas para o período de 10 anos, garantindo coerência nas prioridades educacionais para este período. Nos objetivos e metas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, o PNE propõe: “A Educação Ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99”.

Em 2002, foi promulgado o Decreto Federal nº 4.281, que regulamentou a Lei nº 9.795, dando condições para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental. Um marco para a Educação Ambiental no Brasil foi a publicação do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

Em 2007, foi promulgada a Lei nº 12.780 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA).

Em 2010, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), por meio da Lei nº 12.308/2010, que estabeleceu a educação ambiental como instrumento fundamental, exigindo ações voltadas à conscientização sobre a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

Além disso, por meio da Lei nº 14.926/2024 (Atualização da PNEA), foi instituída uma alteração fundamental na Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), para assegurar a inserção obrigatória de temas relacionados às mudanças do clima, proteção da biodiversidade, e riscos/emergências socioambientais nos currículos da educação básica e superior.

Tudo isso consolida a necessidade de instituir, de maneira formal e não formal, a educação ambiental no município de Paraíso – SP.

3.1. IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Educação Ambiental, segundo Gadotti (2000) nos revela princípios que permitem compreender a importância de tal aspecto educacional: A educação ambiental deve ter como base o pensamento crítico e inovador, em qualquer tempo ou lugar, em seus modos formal, não formal e informal, promovendo a transformação e a construção da sociedade; A educação ambiental é individual e coletiva. Tem o propósito de formar cidadãos com consciência local e planetária, que respeitem a autodeterminação dos povos e a soberania das nações; A educação ambiental deve envolver uma perspectiva holística, enfocando a relação entre o ser humano, a natureza e o universo de forma interdisciplinar; A educação ambiental deve estimular a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

humanos, valendo-se de estratégias democráticas e interação entre as culturas; A educação ambiental deve integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações. Deve converter cada oportunidade em experiências educativas das sociedades sustentáveis; A educação ambiental deve ajudar a desenvolver uma consciência ética sobre todas as formas de vida com as quais compartilhamos este planeta, respeitar seus ciclos vitais e impor limites à exploração dessas formas de vida pelos seres humanos. (Gadotti, 2000, p.95).

Diante disso, faz-se necessário ressaltar a importância do “Programa Municipal de Educação Ambiental” perante a fomentação do desenvolvimento sustentável do município, através da implementação de uma política educativa que objetiva a constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas.

Segundo Lima (...) a educação consiste em uma prática social e política porque implica sempre na escolha entre possibilidades pedagógicas que podem se orientar, tanto para a mudança quanto para a conservação da ordem social. Nesse contexto, a educação ambiental constitui-se como uma prática duplamente política, pois integra o processo educativo, que é inerentemente político, e a questão ambiental, que também tem o conflito em sua origem. O mesmo autor salienta que: Deve-se, primeiramente, ter em vista que, apesar de a educação ser um processo social dotado de particularidades e portador de uma relativa autonomia, continua sendo um subsistema condicionado pelo macro sistema social. Isto significa dizer que o processo educativo é um importante instrumento de mudança social e tem uma relevante contribuição a oferecer quando se trata de renovar os rumos sociais e culturais de uma determinada comunidade ou nação, mas ele tem seus limites. Não tem o poder de resolver todos os problemas que se apresentam, nem de operar transformações com a abrangência e a profundidade que muitas vezes dele se espera (LIMA p. 101).

Portanto, para que esta prática transformadora se aplique à educação, segundo Bizerril e Farias (2001) faz-se necessário que o educador busque por novas informações e a capacitação por meio de cursos, mas também por trocas de materiais e experiências, considerando inclusive a necessidade de aumentar a oferta de cursos sobre educação ambiental e a abordagem interdisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

De acordo com Morin (2001) para articular e organizar os conhecimentos e assim reconhecer e conhecer os problemas do mundo é necessária a reforma do pensamento. Entretanto, esta reforma é paradigmática e, não programática: é a questão fundamental da educação, já que se refere à nossa aptidão para organizar o conhecimento.

A esse problema universal confronta-se a educação do futuro, pois existe uma inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre, de um lado, os saberes desunidos, divididos, compartimentados e, de outro, as realidades ou problemas multidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais e planetários. Mediante tal proposta, cabe ao educador procurar novas metodologias que elucidem os problemas pelos quais necessitam mais atenção na sociedade, propondo mudança de pensamentos e atitudes e formando cidadãos conscientes de seu papel social.

4. DIAGNÓSTICO

No que se refere ao Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Paraíso (Formal e Não Formal - biênio 2026/2028), o mesmo baseia-se no fato de que existe a necessidade de formalizar o processo educativo de forma continuada para que a Educação Ambiental faça realmente parte do contexto escolar e no cotidiano dos discentes e docentes, transcendendo barreiras para fora da sala de aula, buscando-se também ações e medidas não formais, aliadas às formais.

Mediante essa necessidade, de estabelecer em Paraíso a formalização do programa, foi realizado junto à Secretaria de Educação do Município, em parceria com os responsáveis do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, um diagnóstico sobre o que vem sendo feito nas escolas quanto à temática ambiental, pois sabe-se que muitos temas já são abordados rotineiramente, de forma contínua, considerando-se os preceitos da transversalidade e interdisciplinaridade. Apesar disso, a formalização sempre se faz necessária, pois o último registro de um PMEIA nesta municipalidade é datado de 2018 a 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

Sendo assim, restabelecer a formalização, devidamente aprovada por lei, em conjunto com a elaboração de demais políticas, em especial o que rege a Resolução SEMIL nº 036/2024 (Estabelece procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação para fins de certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA) é fundamental.

De acordo com o levantamento histórico caracterizado neste diagnóstico, percebe-se que temas específicos já são abordados em projetos maiores, tais como a água, semana do meio ambiente e dia da árvore. Porém, novas temáticas se fazem iminentes, em especial as mudanças do clima.

É importante que se busque uma visão da complexidade da realidade, reconhecendo o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos integrando-os e não compartimentalizando-se, de forma estanque e isolada.

Ainda mediante o diagnóstico, foi possível identificar que a comunidade como um todo e o público escolar apresenta conhecimento sobre a educação ambiental e seus temas, sendo assim, os resultados com a formalização certamente serão ainda mais satisfatórios, pois a educação ambiental já é algo consolidado na cidade.

O que se percebe é a necessidade de suprir certos pontos falhos e carências pontuais quanto à efetivação do processo de ensino-aprendizagem para a educação ambiental, especialmente quanto aos 3 temas prioritários que serão descritos neste documento, sendo eles: ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, RECURSOS HÍDRICOS e RESÍDUOS SÓLIDOS, já que os mesmos foram diagnosticados como mais carentes.

Sendo assim, por meio dessa observação, realizou-se um planejamento que será apresentado de forma detalhada para que a execução seja viável e de acordo com a realidade de Paraíso, prevendo-se uma duração de 2 anos (biênio 2026-2028). Esse diagnóstico foi realizado considerando-se, além da comunidade, o CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa", a EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro", a EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol" e o Projeto Educacional "Ampliando o Saber". Será ainda implementado neste biênio o CEA municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

5. OBJETIVO GERAL

-Promover a construção de valores, habilidades, competências e atitudes voltadas à preservação, conservação e defesa do meio ambiente, por meio da implementação de diretrizes das Políticas Nacional de Educação Ambiental (Lei Nº 9795/1999) e Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Nº 12.780/2009), buscando-se formar cidadãos críticos, conscientes e participativos, integrando a sustentabilidade de maneira transversal e interdisciplinar ao currículo escolar.

5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

-Dar continuidade ao trabalho de educação ambiental que vem sendo desenvolvido no município, por meio dos princípios de transversalidade, multidisciplinaridade, considerando-se ainda a necessidade da participação social;

-Promover, por meio do controle social, adequações no presente programa, tendo em vista a construção contínua e aperfeiçoamento de todas as atividades que são programadas nesta municipalidade;

-Orientar as ações educativas relacionadas à temática ambiental nos âmbitos formal e não formal, subsidiando embasamentos teóricos e práticos que fomentam a atuação pedagógica dos profissionais da educação infantil e fundamental, permitindo a integração efetiva entre a educação ambiental e as ações educativas baseadas no contexto de cada unidade escolar, norteando os programas e projetos de educação ambiental municipal por meio do princípio da transversalidade e participação social, contemplando as ações de educação ambiental constantes nas Diretivas do Programa Município Verde Azul, em especial as constantes na Resolução SEMIL nº 036/2024;

-Criar a possibilidade de reflexão nos ambientes escolares, com o intuito de promover a transformação socioambiental necessária para se conquistar um ambiente melhor, com enfoque na utilização de práticas de sustentabilidade, tendo em vista a conscientização dos educadores e educandos sobre a necessidade da preservação do ambiente em que se vive;

-Elaborar as atividades e ações em função da realidade escolar prevista para o biênio 2026-2028;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

-Incentivar, prever e promover ações não formais junto à comunidade, já que a educação deve abranger todas as pessoas, de forma transversal e horizontalizada, integrando as pessoas em um processo contínuo de sensibilização e conscientização.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA FORMAL – 2026/2028

É de suma importância que se estabeleçam os temas a serem abordados durante a execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, já que norteia e auxilia docentes na identificação dos conhecimentos que os/as estudantes precisam se apropriar para compreender os fenômenos, situações e temas da perspectiva do conhecimento científico (DELIZOICOV; ANGOTTI; PERNAMBUCO, 2002).

Quanto ao ÂMBITO FORMAL de Educação Ambiental, há uma relação direta entre o Programa Municipal e as Diretrizes Pedagógicas para o desenvolvimento do processo educativo. Desta forma, com o intuito de identificar os temas prioritários, foi realizado um diagnóstico, conjuntamente às instituições de ensino de Paraíso. Inicialmente, as diretivas do PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL (Resolução SEMIL nº 036/2024), foram estabelecidas como temáticas norteadoras do PROGRAMA FORMAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, sendo elas:

- **Diretiva 1 - Governança Ambiental (GA)**
- **Diretiva 2 – Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)**
- **Diretiva 3 – Educação Ambiental (EA)**
- **Diretiva 4 – Saneamento Básico – Água, esgoto e drenagem (SB)**
- **Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)**
- **Diretiva 6 – Qualidade do ar e mitigação de GEE (QA)**
- **Diretiva 7 – Biodiversidade (BIO)**
- **Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU)**
- **Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

- **Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)**

Esses temas apresentados serão abordados em sala de aula de maneira ampla, com a finalidade de inserir junto à realidade escolar as atuações do município frente às questões ambientais, contudo, serão trabalhados de forma mais intensa durante os anos letivos de 2026 a 2028 alguns temas prioritários, conforme segue:

- ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
- RECURSOS HÍDRICOS
- RESÍDUOS SÓLIDOS

Esse estabelecimento não restringirá os trabalhos junto às outras temáticas, porém, a maior intensificação será por meio dos 3 temas, que se mostraram mais fragilizados durante o diagnóstico feito no município.

Em seguida ao estabelecimento das temáticas ambientais para o “Programa Municipal de Educação Ambiental Formal”, os assuntos foram designados aos diferentes anos de ensino de acordo com o Currículo Escolar vigente na Rede Municipal. As temáticas escolhidas serão desenvolvidas na forma de projetos, a fim de serem trabalhadas durante o biênio como um todo, considerando-se o fato de serem contínuas, conforme prevê a legislação municipal de educação ambiental. Além disso, faz-se necessário ressaltar novamente que todos os temas serão abordados pelos profissionais de ensino de forma interdisciplinar, transversal, multidisciplinarmente e de forma continuada. Serão consideradas ainda as datas importantes do calendário quanto às comemorações vinculadas ao tema meio ambiente.

Visto que o tema de “Adaptação às Mudanças Climáticas” é relativamente novo para parte do corpo docente, constatou-se a necessidade de lhes oferecer subsídios no que se refere às condições para desenvolvimento das atividades propostas, já que a Resolução SEMIL nº 036/2024 alterou alguns dos temas abordados nas resoluções anteriores. Deste modo, foi proposto um programa de capacitação e preparo dos educadores junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo realizado um planejamento no início de cada ano letivo. Assim, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

planejamento tem a finalidade de promover eventos para a instrução das atividades a serem desenvolvidas no período letivo.

Por meio da qualificação oferecida aos educadores, estes estarão mais confortáveis para trabalharem eficientemente a temática ambiental em sala de aula. O programa de capacitação ocorrerá regularmente em dia de HTPC ou outro dia conforme estabelecido pela Secretaria de Educação, podendo ocorrer remotamente. Os profissionais de Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação oferecerão condições, materiais e apoio à educação ambiental, através de funcionários e materiais, a fim de auxiliar docentes no preparo das datas comemorativas, assim como para os projetos instituídos pelas diretrizes.

Além das atividades realizadas no ambiente escolar, estará disponível o Centro de Educação Ambiental com a finalidade de dinamizar o processo de ensino e aprendizagem, de forma mais interativa e lúdica. Cabe destacar que o mesmo possui Projeto Político Pedagógico e é aprovado por lei, junto a este programa. O cronograma de utilização do mesmo, que localiza-se EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro", na Rua do Café, nº 760, é o seguinte:

DIA DA SEMANA	INSTITUIÇÃO
Segunda-feira	CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa"
Terça-feira	EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro"
Quarta-feira	EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol"
Quinta-feira	Projeto Educacional "Ampliando o Saber"
Sexta-feira	Aberto para eventos

Cabe destacar ainda, que o presente programa compreenderá ações nas seguintes instituições cadastradas:

- CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

- EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro"
- EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol"
- Projeto Educacional "Ampliando o Saber"

Demais participações ocorrerão mediante agendamento no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo contato (17) 3567-9510.

7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORAS DO PROGRAMA NÃO FORMAL PARA O CICLO 2026/2028

É estabelecido pela Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (Lei nº 12.780/07, Art 21), que a educação ambiental não formal compreende ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para a proteção e defesa do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. Sendo assim, é possível predizer algumas atividades não formais que ocorrem regularmente todos os anos. Estas ações, visto sua importância e complementação à educação ambiental não formal, enriquecem as atividades com eventos diferenciados e com enfoque normalmente prático. Dentre as ações previstas para 2026 a 2028, no âmbito da educação não formal em Paraíso, destacam-se as apresentadas abaixo.

AÇÕES NÃO FORMAIS
1. Campanhas de conscientização e sensibilização sobre adaptação às mudanças climáticas
2. Campanhas com a comunidade para incentivar a coleta seletiva (já que a cidade receberá no biênio deste documento um caminhão novo da SEMIL exclusivo para a coleta seletiva)
3. Trabalho casa a casa para conscientização e sensibilização da comunidade sobre as 10 diretrizes do PMVA;
4. Oferecimento de oficina sobre reciclagem;
5. Divulgação do inventário arbóreo urbano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

6.	Audiência pública sobre arborização urbana;
7.	Oferecimento de cursos de incentivos à produção agroecológica e orgânica de alimentos;
8.	Ações práticas de conscientização e sensibilização sobre arborização urbana casa a casa;
9.	Ações em parceria com a Usina Tietê sobre educação ambiental, especialmente na semana do meio ambiente, dia da água e dia da árvore;
10.	Ações educativas junto à população sobre desperdício de água e incentivos ao uso racional da água;
11.	Campanhas com a comunidade para disseminar informações sobre o programa Universaliza SP;
12.	Audiências públicas para a participação e controle social em todo o processo de aplicabilidade, desenvolvimento e revisão do programa municipal de educação ambiental.
13.	Demais ações mediante demanda.

8. LINHAS DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO: METAS E AVALIAÇÃO

No que tange às linhas de ações e estratégias de execução, conforme descrito anteriormente, as diretrizes do PMVA serão as metas a serem atingidas em conformidade a resolução vigente, já que englobam todos os temas a serem trabalhados nesta municipalidade. Sendo assim, o atingimento da meta será dado como satisfatório quando forem executadas as ações e verificadas as efetividades. Para isso, em função das faixas etárias, dos anos de ensino e dos diagnósticos realizados com as pessoas participantes, serão realizadas as averiguações. Quanto às ações, destacam-se:

• Diagnóstico do público-alvo quanto ao conhecimento pré-existente;
• Capacitação das pessoas que serão as disseminadoras do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

conhecimento;

- Início da inserção do PME A por meio de uma apresentação formal das atividades de forma geral nas instituições participantes e comunidade;

- Estruturação, organização e funcionamento do CEA;

- Aplicação, por intermédio de docentes, de conteúdos que representam a adaptação às mudanças climáticas, assim como sobre resíduos sólidos e recursos hídricos, já que esses são os 3 temas prioritários para o biênio do PME A em questão. Cada conteúdo deverá ser adaptado ao público-alvo a ser trabalhado. Sugestão de conteúdos: desenhos, músicas, vídeos, práticas de campo, visitas, realização de campanhas, encenações e ações que envolvam o tema, bem como apresentações em eventos escolares. Essas ações são propostas para as unidades escolares. Para a comunidade como um todo, serão trabalhadas ações norteadas pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, incluindo panfletagem, trabalho casa-a-casa, realização de eventos, audiências públicas, demonstrativo de resultados e estudos, realização de campanhas, etc. Acervo disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/>

- Realização de ações formais e não formais sobre os demais temas norteadores do PMVA, sendo eles: Diretiva 1 - Governança Ambiental (GA), Diretiva 4 – Saneamento Básico – Água, esgoto e drenagem (SB), Diretiva 6 – Qualidade do ar e mitigação de GEE (QA), Diretiva 7 – Biodiversidade (BIO), Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU) e Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE). Cada conteúdo deverá ser adaptado ao público-alvo a ser trabalhado. Sugestão de conteúdos: desenhos, músicas, vídeos, práticas de campo, visitas, realização de campanhas, encenações e ações que envolvam o tema, bem como apresentações em eventos escolares. Essas ações são propostas para as unidades escolares. Para a comunidade como um todo, serão trabalhadas ações norteadas pelo Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, incluindo panfletagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

trabalho casa-a-casa, realização de eventos, audiências públicas, demonstrativo de resultados e estudos, etc. Acervo disponível em:

<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/>

- Captar e absorver os apontamentos obtidos nas ações de participação e controle social, tendo em vista o incremento e aperfeiçoamento do programa municipal de educação ambiental, considerando-se a realidade e necessidade local;

- Diagnóstico e avaliação do resultado final após cada biênio.

Sendo assim, as linhas de ações serão voltadas às diretrizes do PMVA e designadas em função do ano de ensino dos participantes, e de acordo com o currículo escolar vigente e também de acordo com o perfil da comunidade, já que ações não formais integram este documento.

9. METAS ESPECÍFICAS

O desenvolvimento do “Programa Municipal de Educação Ambiental” apresenta metas elaboradas a partir do diagnóstico realizado junto à municipalidade como um todo, sendo assim, destacam-se:

- Manter institucionalizado o Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Paraíso-SP (Formal e Não Formal – Biênio 2026-2028), mantendo-o atualizado a cada 2 (dois) anos, ou quando se fizer necessário anteriormente a esse prazo;
- Desenvolver continuamente as ações estratégicas de educação ambiental tanto na rede ensino, como junto à comunidade, incluindo o funcionamento do CEA no primeiro semestre de 2026;
- Incentivar docentes/coordenadores/diretores de escola, quanto ao desenvolvimento da temática de forma interdisciplinar, de maneira formal e não formal, considerando-se princípios da transversalidade e multidisciplinaridade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

- Manter inserida na realidade municipal a importância das questões voltadas ao meio ambiente, especialmente as que são regidas por este documento;
- Continuar auxiliando e atuando junto à realidade escolar, por intermédio de ações contínuas e duradouras previstas no presente PMEA;
- Possibilitar o uso de dotação específica para educação ambiental, disponibilizada pelo poder executivo, tanto por fontes próprias, quanto estadual e federal, quando pertinente;
- Manter em funcionamento o espaço destinado à educação ambiental, tendo em vista possibilitar a ampliação das atividades desenvolvidas pela comunidade como um todo;
- Inserir e demonstrar a importância das ações não formais complementares de educação ambiental no município de Paraíso;
- Manter formalizadas as ações de educação ambiental, incentivando e demonstrando a importância das atividades e seus resultados;
- Promover antes, durante e depois da instalação do programa, a averiguação do conhecimento do público envolvido, visando diagnosticar a importância do programa;
- Checar os resultados dos processos de participação e controle social, integrando-os ao processo de planejamento e atualização do programa.

Todas essas metas estão alinhadas com os objetivos específicos e para que sejam alcançadas, torna-se necessária a execução das ações propostas durante a vigência do presente documento.

10. POTENCIAIS PARTICIPANTES

Quanto aos potenciais participantes, destacam-se a população em geral e a rede de ensino de Paraíso, sendo:

- CEMEI do Proinfância "Prof. Vilson Vilela Rosa"
- EMEF "Prof. Hélio de Sousa Castro"
- EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

- Projeto Educacional "Ampliando o Saber"

A partir do diagnóstico realizado, verificou-se que aproximadamente 450 pessoas (discentes, docentes, coordenadores/as e diretores/as) estão inseridas direta e indiretamente no Programa Municipal de Educação Ambiental de Paraíso, além de todo o restante da comunidade, que segundo o último censo do IBGE, quantificou 6.099 pessoas.

11. CRONOGRAMA

AÇÕES	MESES DO ANO DE 2026									
	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Diagnóstico do público alvo para elaboração do programa de EA	X									
Elaboração do PMEA junto à Comissão Municipal de Educação Ambiental	X									
Apresentação do programa ao poder executivo e para as instituições de ensino para planejamento das atividades educativas		X								
Envio do novo programa para aprovação na câmara de vereadores		X								
Capacitação de docentes, coordenadores/as, diretores/as para a inserção do programa		X	X							
Inauguração do CEA			X							
Implementação das atividades educativas propostas (formal e não formal), conforme estabelecido nas linhas de ações (DIRETIVAS 1, 4, 6, 7, 8 e 10)			X	X	X	X	X	X	X	X
Abordagem do tema prioritário 1			X		X		X		X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

(mudanças climáticas) – formal e não formal										
Abordagem do tema prioritário 2 (recursos hídricos) – formal e não formal	X			X		X		X		
Abordagem do tema prioritário 3 (resíduos sólidos) – formal e não formal			X	X		X	X		X	
Avaliação do trabalho realizado										X

AÇÕES	MESES DO ANO DE 2027									
	F	M	A	M	J	A	S	O	N	D
Capacitação de docentes, coordenadores/as, diretores/as para a inserção do programa	X									
Implementação das atividades educativas propostas (formal e não formal), conforme estabelecido nas linhas de ações (DIRETIVAS 1, 4, 6, 7, 8 e 10)		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso do CEA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Abordagem do tema prioritário 1 (mudanças climáticas) – formal e não formal		X		X		X		X		
Abordagem do tema prioritário 2 (recursos hídricos) – formal e não formal	X		X		X		X		X	
Abordagem do tema prioritário 3 (resíduos sólidos) – formal e não formal		X	X	X	X	X	X	X	X	
Avaliação do trabalho realizado										X

AÇÕES	MESES DO ANO DE 2028									
	F	M	A	M	J	J	S	O	N	D
Capacitação de docentes,	X									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

coordenadores/as, diretores/as para a inserção do programa										
Uso do CEA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implementação das atividades educativas propostas (formal e não formal), conforme estabelecido nas linhas de ações (DIRETIVAS 1, 4, 6, 7, 8 e 10		X	X	X	X	X				
Abordagem do tema prioritário 1 (mudanças climáticas) – formal e não formal		X		X		X				
Abordagem do tema prioritário 2 (recursos hídricos) – formal e não formal	X		X		X					
Abordagem do tema prioritário 3 (resíduos sólidos) – formal e não formal		X	X	X	X	X				
Avaliação do trabalho realizado						X				
Revisão do PMEA							X	X		
Publicação do novo PMEA								X		
Reinício das atividades								X		
Continuidade na implementação do PMEA									X	X

*Em azul estão representadas as ações a serem desenvolvidas após a conclusão do período de vigência do presente PMEA, tendo em vista sua efetiva continuidade.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação ocorrerá pela comissão municipal de educação ambiental, assim como demais atores participantes deste documento. Os momentos da verificação e concretização parcial ou total dos objetivos e metas ocorrerá sempre no momento de encerramento de cada ano letivo. Sendo assim, os monitoramentos serão continuados e realizados de forma sistematizada. Dentre os critérios para a avaliação do programa, serão levantadas as seguintes informações junto à **direção/coordenação da escola**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

- 1-O Programa contemplou a realidade escolar?
- 2-Houve algum fator que impediu o desenvolvimento integral das atividades ambientais planejadas para 2026 a 2028?
- 3- Os/as professores/as apresentaram-se motivados/as e capacitados/as para o desenvolvimento das atividades propostas?
- 4- Em que a direção/coordenação da escola auxiliou nesse processo de efetivação do programa?
- 5- Ocorreu a mudança de realidade no ambiente escolar após a inserção do programa?
- 6- O que é preciso melhorar?

Além das informações para avaliação junto à direção/coordenação, serão realizados questionamentos avaliativos junto ao **corpo docente**:

- 1- O Programa contemplou a realidade escolar?
- 2- Houve algum fator que impediu o desenvolvimento integral das atividades ambientais planejadas para 2026 a 2028?
- 3- Os/as coordenadores/as e diretores/as apresentaram-se motivados/as e capacitados/as para o desenvolvimento das atividades propostas, subsidiando e auxiliando as ações em sala de aula?
- 4- Em que a direção/coordenação da escola auxiliou nesse processo de efetivação do programa?
- 5- Ocorreu a mudança de realidade no ambiente escolar após a inserção do programa?
- 6- Quanto à sua sala de aula foi possível identificar aspectos positivos quanto ao desenvolvimento do programa? Em caso positivo, explique.
- 7- Aborde sobre os aspectos negativos quanto à inserção do programa.
- 8- Sugira melhorias ou insira comentários.

Será realizado, inclusive, um levantamento para a avaliação junto a **discentes**, onde serão levantados alguns aspectos. Cabe destacar que as questões serão aplicadas de maneira mais simples para que todos entendam o objetivo da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

1- As atividades de Educação Ambiental foram importantes para o seu aprendizado?

2-Descreva as atividades realizadas durante todo o ano referente às questões ambientais.

3-O que mais se destacou durante o ano letivo?

3-Você se tornou um/a cidadão/ã mais consciente com o desenvolvimento do programa?

4-Faça uma redação/desenho, demonstrando sua responsabilidade para melhorar as condições de vida no Planeta.

5 – Conte-me algo que realmente marcou sua experiência durante o desenvolvimento das atividades de educação ambiental.

13. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A equipe responsável pelo planejamento, implantação, gestão, monitoramento e avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental, compõe-se da seguinte maneira, conforme Portaria de Nomeação nº 12.889/2026:

I- MATEUS MIALICHI DE LIMA – Membro do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

II- JOÃO VITOR BARBOZA – Membro do Setor Municipal de Educação

III- DREID DANIELA SALTOR BORGES – Membro do Setor Municipal de Educação

IV- MARIO APARECIDO LIBÓRIO – Membro da Sociedade Civil

V- CARLOS ROBERTO DE SOUZA LIMA – Membro da Sociedade Civil

VI- ANDRÉA PENARIOL – Membro da Sociedade Civil

Em colaboração com as pessoas responsáveis devidamente nomeadas, encontram-se docentes que trabalham diretamente com os/as alunos/as envolvidos com os projetos constantes no Programa Municipal de Educação Ambiental, assim como Departamento municipal de meio ambiente, sociedade civil, COMDEMA (representado por várias pastas municipais) e demais pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

que participaram do processo de participação social para que o programa contemplasse a realidade de Paraíso.

Aprovado pela comissão em 20/03/2026 e encaminhado para aprovação junto à Câmara Municipal de Vereadores.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

MATEUS MIALICHI DE LIMA
Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

JOÃO VITOR BARBOZA
Membro do Setor Municipal de Educação

DREID DANIELA SALTOR BORGES
Membro do Setor Municipal de Educação

MARIO APARECIDO LIBÓRIO
Membro da Sociedade Civil

CARLOS ROBERTO DE SOUZA LIMA
Membro da Sociedade Civil

ANDRÉA PENARIOL
Membro da Sociedade Civil